



LEI N.º 2.233 /2002

ANEXO I
Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar
e dá outras providências,


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, na
importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para fazer reforço das
dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º serão provenientes de anulação parcial e
de igual valor, nos termos do Art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320, de 17 de
março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de junho de 2002.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	10 DEBATE
Emissão N.º	2202
Data	28/06/02 pág. 08